



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 49.879.919/0001-96

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2006

(Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, referentes ao exercício de 2004).

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que, em sessão realizada no dia 26 de junho de 2006, a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo Único - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, referentes ao exercício de 2004, consideradas regulares pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que emitiu parecer prévio favorável à sua aprovação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 26 de junho de 2006.

EDVALDO DONIZETI DE GODOY
Presidente da Câmara

Promulgado nesta data
27 de junho de 2006
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
27 de junho de 2006.

Registrado em livro próprio nº 01
fl. nº 02 verso e 03
Secretaria da Câmara Municipal
de Santa Cruz do Rio Pardo, 27
de junho de 2006.

Edvaldo Donizeti de Godoy - Vereador
Presidente

Rosely Rissatto
Secretária da Câmara



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

114
φ

PARECER

TC-001757/026/04

Prefeitura Municipal: Santa Cruz do Rio Pardo.

Exercício: 2004.

Prefeito: Adilson Donizeti Mira.

Advogado(s): João Gabriel Lemos Ferreira, Paulo Roberto Parmegiani e outros.

Acompanha(m): TC-001757/126/04, TC-001757/226/04 e
TC-001757/326/04 e Expediente(s): TC-001087/004/05, TC-
001323/004/04, TC-001981/004/04 e TC-033351/026/04.

EMENTA: MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DO RIO PARDO. CONTAS DO EXERCÍCIO: 2004.

APLICAÇÃO TOTAL NO ENSINO: 25,96%. **ENSINO FUNDAMENTAL:** 68,44%.

INVESTIMENTO NO MAGISTÉRIO: 63,25%. **GASTOS COM A SAÚDE:** 17,63%.

SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO: 4,16%. **GASTOS COM PESSOAL:** 48,89%.

PAGAMENTOS DOS AGENTES POLÍTICOS: EM ORDEM. PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA, com recomendações.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E.Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 29 de novembro de 2005, pelo voto dos Conselheiros Fulvio Julião Biazzi, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Renato Martins Costa, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitiu **parecer favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, exercício de 2004, exceção feita aos atos eventualmente pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações.

Determinou, ainda, o encaminhamento do expediente TC-001087/004/2005, que tratou de comunicação sobre a majoração dos subsídios do Prefeito e da Vice-Prefeita, ao Conselheiro Renato Martins Costa, Relator das contas do Município referentes ao exercício de 2005 (TC-002765/026/2005), para as medidas que Sua Excelência houver por bem determinar, tendo em vista que a Lei que regulamentou o assunto passou a vigorar no início do exercício de 2005.

Determinou, por fim, o arquivamento dos demais expedientes que subsidiaram as inspeções, devendo a auditoria da Casa informar nos relatórios futuros sobre os demonstrativos da municipalidade em questão, nos termos constantes do voto juntado aos autos.

Desde logo, autorizo aos interessados vista e extração de cópias em Cartório, observadas as cautelas legais.

Publique-se.

São Paulo, 07 de dezembro de 2005.

Fulvio Julião Biazzi
FULVIO JULIANO BIAZZI

Presidente em Exercício e Relator

PUBLICADO
D.E. de 13/12/2005

Per

Queremos melhorar. Reclamações? Comunique-se com a Prefeitura de Santa Cruz. Telefone.: 3332-4000
site www.santacruzoriopardo.sp.gov.br - e mail pmscrp.ouvidoria@argon.com.br - Caixa Postal 108
CEP 18900-000. Fale com o prefeito pessoalmente todas as terças-feiras, no gabinete.

Seção II - Ato dos Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 04/2006

(Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, referentes ao exercício de 2002).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que, em sessão realizada no dia 26 de junho de 2006, a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo Único - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, referentes ao exercício de 2002, consideradas regulares pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que emitiu parecer prévio favorável à sua aprovação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 26 de junho de 2006.

EDVALDO DONIZETI DE GODOY

Presidente da Câmara

Promulgado nesta data

27 de junho de 2006

Gabinete da Presidência da Câmara

Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,

27 de junho de 2006.

Registrado em livro próprio nº 01

fl. nº 03

Secretaria da Câmara Municipal

de Santa Cruz do Rio Pardo, 27

de junho de 2006.

Edvaldo Donizeti de Godoy - Vereador

Presidente

Rosely Rissatto

Secretária da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 03/2006

(Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, referentes ao exercício de 2004).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que, em sessão realizada no dia 26 de junho de 2006, a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo Único - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, referentes ao exercício de 2004, consideradas regulares pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que emitiu parecer prévio favorável à sua aprovação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 26 de junho de 2006.

EDVALDO DONIZETI DE GODOY

Presidente da Câmara

Promulgado nesta data

27 de junho de 2006

Gabinete da Presidência da Câmara

Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,

27 de junho de 2006.

Registrado em livro próprio nº 01

fl. nº 02 verso e 03

Secretaria da Câmara Municipal

de Santa Cruz do Rio Pardo, 27

de junho de 2006.

Edvaldo Donizeti de Godoy - Vereador

Presidente

Rosely Rissatto

Secretária da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Contratada: O M Consultoria Concursos Ltda.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para elaboração da reestruturação administrativa da Câmara Municipal, com Plano de Cargos e Salários, Quadros Anexos e Descrição de Cargos.

Valor Total: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de junho de 2006

EDVALDO DONIZETI DE GODOY

Presidente da Câmara Municipal